

Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

#### 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

#### 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1330/2023/DPG/DPERO

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Edital n.º 14 – DPE/RO, de 22 de junho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1002, de 27 de junho de 2023, o qual tornou público e homologou o resultado final do V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO a ata da 271.ª (ducentésima septuagésima primeira) reunião do Conselho Superior da DPE-RO, publicada no DOE-DPERO n.º 1007, de 04 de julho de 2023, a qual homologou o V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da DPE-RO no dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ato Concessório de Aposentadoria n.º 201, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 38, de 28 de fevereiro de 2023, o qual concedeu aposentadoria voluntária ao Defensor Público da DPE-RO Constantino Gorayeb Neto;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730/2023/DPG/DPERO, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 956, de 17 de abril de 2023, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Defensor Público da DPE-RO ocupado por Kelsen Henrique Rolim dos Santos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 748/2023/DPG/DPERO, de 14 de abril de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 957, de 18 de abril de 2023, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Defensor Público da DPE-RO ocupado por Rafael Gonçalves Figueiredo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1173/2023/DPG/DPERO, de 15 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 995, de 16 de junho de 2023, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Defensor Público da DPE-RO ocupado por Paulo Freire D'Aguiar Viana de Souza;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105448.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do quadro efetivo da DPE-RO os(as) candidatos(as) a seguir indicados(as), aprovados(as) no V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da DPE-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 841, de 21 de outubro de 2022.

Candidatos(as) nomeados(as)	Classificações	CPFs
LIZ VIEIRA MACHADO	1.ª ampla concorrência	***.667.2**-**
JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	2.ª ampla concorrência	***.028.2**-**
DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	3.ª ampla concorrência	***.029.9**-**
LUCIANO AQUINO RODRIGUES	1.ª cotas étnico-raciais	***.243.2**-**

§ 1.º Os(as) candidatas(as) nomeadas(as) deverão cumprir os requisitos previstos no edital do concurso (Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, e suas retificações), os quais constam também no Anexo I, e tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 34 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 357/2006, podendo solicitar a prorrogação desse prazo inicial por meio de requerimento (ver Anexo IV) enviado para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

§ 2.º Os(as) candidatas(as) nomeadas(as) deverão se submeter à inspeção médica na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, apresentando os exames e os documentos listados no Anexo II desta portaria.

§ 3.º Para a entrega da documentação, os(as) candidato(as) nomeado(as) deverão inserir todos os documentos requeridos no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no link <https://bit.ly/3JvAgrU>, e apresentar os originais para conferência pela

Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando os prazos legais referidos anteriormente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A), CONFORME O EDITAL N.º 1 – DPE/RO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- a) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- d) possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, as quais serão avaliadas pela Junta Médica do Estado de Rondônia;
- i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que não sofreu sanção administrativa e que não responde a processo administrativo;
- l) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- m) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados até a data da posse;
- n) ser aprovado em exame psicotécnico;
- o) satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.

2.1.1 Considera-se prática forense para efeitos da alínea “m”:

- a) exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, e suas alterações;
- b) exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- c) cumprimento de estágio de Direito nas Defensorias Públicas, anterior ou posterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
- d) exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em Direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- e) considera-se, ainda, como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas (art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994).

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do(a) candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).



15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	
<p>1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.</p> <p>1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.</p> <p>1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.</p> <p>1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.</p>	
<b>2 OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
<p>2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.</p> <p>2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitarium, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.</p> <p>2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.</p> <p>2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).</p> <p>2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.</p> <p>2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.</p>	

## ANEXO III – DOCUMENTOS PARA POSSE

- 1 – Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 – original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- 3 – original do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
- 4 – original da Carteira de Identidade;
- 5 – original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6 – original do Título de Eleitor;
- 7 – original do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- 8 – original do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o(a) candidato(a) nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro;
- 9 – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- 10 – declaração informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão;
- 11 – original do comprovante de escolaridade/habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no edital do concurso;
- 12 – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
- 13 – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 14 – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
- 15 – original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 16 – original de comprovante de residência;
- 17 – uma fotografia 3x4;
- 18 – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 19 – certidão negativa original da Justiça Federal (Civil e Criminal) do 1.º e 2.º graus dos últimos 05 (cinco) anos;
- 20 – uma via de declaração original informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- 21 – certidão negativa de crimes eleitorais;
- 22 – uma via de declaração original informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- 23 – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
- 24 – declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
- 25 – cópia do CPF de cônjuge e dos(as) filhos(as);
- 26 – cópia do Título de Eleitor de cônjuge;
- 27 – Certificado Nacional de Vacinação contra o SARS-CoV-2 (Covid-19);
- 28 – Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 29 – número da agência e conta bancária do Banco do Brasil (caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida ao(à) candidato(a) nomeado(a) uma declaração da remuneração a ser percebida, para que proceda à abertura da conta; não serão aceitas contas de outros bancos);
- 30 – autodeclaração racial/de cor;
- 31 – qualificação de dados cadastrais no eSocial (poderá ser obtida em <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>>);

- 32 – ficha de inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom-RO (poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999);
- 33 – declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- 34 – *curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente formação acadêmica e experiências profissionais anteriores;
- 35 – declaração de bens.

Formas de comprovação da prática forense

Conforme subitem 2.1.1 do Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, a prática forense, por no mínimo 02 (dois) anos na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma, conforme preconizam os arts. 32 e 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, considerando, para tanto, o tempo de:

- a) exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994, e suas alterações;
- b) exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- c) cumprimento de estágio de Direito nas Defensorias Públicas, anterior ou posterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
- d) exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em Direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- e) considera-se, ainda, como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas (art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994).

\*Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Diretoria de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

#### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e  
no RG sob número \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do  
Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial  
para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com base na Lei Complementar  
n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação  
do ato de nomeação, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).  
Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)

#### ANEXO V – REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA DE APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e  
no RG sob número \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ª classificação para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) no V  
Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia,, venho requerer a Vossa Excelência  
o meu deslocamento para o final da fila de aprovados nesse certame.  
Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)



PORTARIA N.º 1317/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho (RO), 03 de julho de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n.º 5.527 de 6 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2023;

## RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA N.º 1.317/2023/DPG/DPERO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4.4.90.52	1.500.0.00001	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2045.2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	3.3.90.14	1.500.0.00001	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

### Termos

#### TERMO DE DOAÇÃO N. 19/2023

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.782.588/0001-04, localizada na Rua H, 6399, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ato representada por Gilmar Duarte dos Santos, Diretor-Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 9 (nove) cadeiras:

Especificação Quant. Tombamento

Especificação	Quant.	Tombamento
CADEIRA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7467
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7478
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7493
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7443
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7438
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7420
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7439
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7441
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7524

II – 8 (oito) ares-condicionados:

Especificação	Quant.	Tombamento
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT MARCA:YORK.	1	7462



AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS ELITE MARCA:MIDEA.	1	7446
CONDICIONADOR DE AR MARCA MIDEA SPLIT DE 12.000 BTUS	1	4998
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN.	1	7417
CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA MIDEA DE 12.000 BTUS	1	5006
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA:YORK.	1	7525
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS ELITE MIDEA	1	5034
AR CONDICIONADO 24000 BTUS MARCA:YORK.	1	7471

## III – 3 (três) mesas:

Especificação	Quant.	Tombamento
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7498/7499
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7421/7422
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7481/7482

## IV – 1 (um) banco fixo:

Especificação	Quant.	Tombamento
BANCO FIXO C/ 3 LUGARES. ESTOFADO AZUL.	1	7436

## V – 1 (um) armário:

Especificação	Quant.	Tombamento
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7474

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possui sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Santa Luzia do Oeste e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado  
Doadora

GILMAR DUARTE DOS SANTOS  
Diretor-Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura  
Donatária

## TERMO DE DOAÇÃO N. 20/2023

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n. 02.497.486/0001-40, com sede na linha 160, km 4,5, lado norte, zona rural, Novo Horizonte do Oeste/RO, neste ato representada por Paulo Sebastião Bonfante, Presidente, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 10 (dez) cadeiras:

Especificação	Quant.	Tombamento
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7460
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE	1	7445
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7419
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7444
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7440
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7442
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7410
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7520
CADEIRA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7469
POLTRONA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7428

II – 6 (seis) mesas:

Especificação	Quant.	Tombamento
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7361/8253
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7521/7522
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7500/7502
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7449
MESA EM L. S/GAVETA. BASE E ESTRUTURA EM MDF NA COR CINZA MEDIDAS 1,40 X 60	1	7402
MESA COM DUAS GAVETAS - LAYOUT	1	7356/2866

III – 2 (dois) armários:

Especificação	Quant.	Tombamento
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7475
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7473

IV – 1 (um) banco fixo:

Especificação	Quant.	Tombamento
BANCO FIXO C/ 3 LUGARES. ESTOFADO AZUL.	1	7485

V – 1 (um) balcão de atendimento:

Especificação	Quant.	Tombamento
BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, MED.1200X700X1100/740MM. MARCA: MIRANTI.	1	7423

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Escola Família Agrícola Chico Mendes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Santa Luzia do Oeste e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.



CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado  
Doadora

PAULO SEBASTIÃO BONFANTE  
Presidente da Escola Família Agrícola Chico Mendes  
Donatária

### Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º  
015/2023/CPCL/DPE/RO  
Processo n.º: 3001.100057.2023  
Assunto: Aquisição de chaves, carimbos e afins

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.100057.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 011/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por lote, foi finalizado com o seguinte resultado:

- Grupo 1: VENCEDORA a empresa JH SERVICE NORTE LTDA, CNPJ n.º 22.508.298/0001-88, no valor total de R\$13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais);
  - Grupo 2: VENCEDORA a empresa FABRICIO SOUZA DA COSTA, CNPJ n.º 34.360.960/0001-84, no valor total de R\$21.631,90 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).
- Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Portarias

PORTARIA N.º 264/2023/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 04 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
WHERCULES ROCHA DE SOUZA	300131424	Comarca de Alta Floresta do Oeste	Pós-Graduação em Direito	A pedido (art. 24, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO)	3001.105255.2023	26.6.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento



PORTARIA N.º 265/2023/SGAP/DPE  
Porto Velho, 04 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
MAYZA GALDINO RODRIGUES	300131578	Comarca de Ariquemes	Graduação em Direito	A pedido (art. 24, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO)	3001.105445.2023	03.7.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023/CPCL/DPE/RO  
EDITAL N.º 008/2023/CPCL/DPE/RO  
Exclusiva ME-EPP  
PROCESSO SEI N.º 3001.101537.2023

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. n.º 849 – ano IV, de dia 04 de novembro de 2022, torna pública à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por preço global, mediante fornecimento parcelado. O certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos de armazenamento de certificados digitais do tipo token usb sob demanda, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 3217-4713 e (69) 99348-3068. A abertura da sessão pública será no dia 18/07/2023, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O valor total estimado é R\$ 15.513,33 (quinze mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).  
Porto Velho - RO, 04 de julho de 2023

LUAN HORTIZ CAMPOS  
Pregoeiro

### ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

#### Portarias

PORTARIA N.º 1320/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de julho de 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o erro material contido na PORTARIA n.º 956/2023/DPG/DPERO;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA N.º 956/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 979 – ano V, de 22 de maio de 2023, nos seguintes termos:



ONDE SE LÊ: “Defensor Público Substituto”

LEIA-SE: “Defensor Público de Nível 1”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Portarias

EDITAL N.º 09/2023/DRH/DPE, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, considerando o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame; e a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.<sup>a</sup> (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse de candidato(a) nomeado(a) pela Portaria n.º 1278/2023/DPG/DPERO, de 28 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1005, de 30 de junho de 2023, a seguir indicado(a).

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Ordem de nomeação	Classificações ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as) nomeados(as)	CPFs
Analista da Defensoria Pública – Programador	Porto Velho	5. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>	--	--	ANDERSON SOARES CARDOSO	***.803.05*- **

1. O(a) candidato(a) deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos é das 08h às 13h. A Diretoria fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada nas salas 309 e 310, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <drh@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 04 de julho de 2023.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 03.7.2023 a 01.8.2023	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 03.7.2023 a 31.8.2023	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação, juntamente com cópia de todos os exames e laudos médicos, deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão

19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empregado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato(a) nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

## ANEXO III – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo



	do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

#### 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

#### 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitarium, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia \_\_\_\_\_, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).  
Nestes termos, peço deferimento.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



## ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Programador	Diploma de ensino superior, devidamente registrado, de conclusão em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
--	--

## ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO  
NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

FORMULÁRIO  
ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia: \_\_\_\_\_

Liste a seguir cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) que ocupa atualmente em outro(s) órgão(s).

Cargo	Órgão

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas informações e assino o presente formulário. Obs.: Deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO  
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO não ter sofrido demissão por justa causa ou a bem do serviço público. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**DECLARAÇÃO**  
**ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:	_____
Estado civil:	_____
CPF:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do(a) cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

(\* ) o ciente do(a) cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.

\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)\*\*\*

Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2	
Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
05	Pais, avós e bisavós
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
15	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros

\*\*\* IMPRIMIR NO VERSO\*\*\*

IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode

efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva. Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.

#### DECLARAÇÃO COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:

- ( ) Negra  
( ) Indígena  
( ) Parda  
( ) Branca  
( ) Cafuso  
( ) Caboclo  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### DECLARAÇÃO BENS E RENDIMENTOS

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429\*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

\*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever "NADA A DECLARAR".

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### DECLARAÇÃO RELAÇÕES DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_,



\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não tenho qualquer relação de parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da DPE-RO. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)